

OFÍCIO Nº 151/2022 – COFI/CRESS

Natal, 05 de setembro de 2022.

À DIRETORIA DA COMPERVE

Campus Universitário, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, 59078-900.

Assunto: Edital n° 087/2022 - PROGESP.

Senhor/a Diretor/a,

1. O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN, autarquia federal,

dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93

(em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de

"fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região".

Considerando que a UFRN divulgou Edital de Concurso Público nº 087/2022-PROGESP

para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, no qual são oferecidas duas

vagas para os cargos de Assistente Social (Natal e Caicó).

Considerando que é atribuição privativa do/a Assistente Social "elaborar provas, presidir

e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção

para Assistentes Sociais" (Art. 5°, inciso IX, da Lei nº 8662/1993),

O CRESS/RN, vem, portanto, requerer as seguintes informações: Nome da/o

Assistente Social da banca examinadora responsável pela elaboração das provas para os

cargos de Assistente Social do concurso público da UFRN e o respectivo número de Registro

do/a profissional no CRESS/RN.

5. Explicitamos que tal informação possui caráter sigiloso no âmbito deste Conselho, sendo

utilizada apenas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) para fins de verificação se

a prova do concurso será elaborada por um/a Assistente Social regular, conforme dispõe as

normativas legais que amparam esta categoria profissional, portanto, necessitamos ter acesso a

essa informação antes da realização do referido certame.



- 6. Por fim, solicitamos que as informações nos sejam remetidas no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, com base na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
- Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.
 Atenciosamente,

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo Conselheira Vice Presidente CRESS/RN 5399